



TERMO ADITIVO Nº 08 / 2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA REAL TOX - EIRELI

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 492, de 09 de maio de 2017, publicada no D.O.U de 10 de maio de 2017, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A DESINSETIZADORA E DESENTUPIDORA REAL TOX - EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.859.107/0001-18, sediado(a) na Rua Progresso, 798 – Padre Eustáquio - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.720-320 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Rosa Maria Valério Campos, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23232.001293/2018-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 02/2019, decorrente do Pregão nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1 A prorrogação de vigência conforme artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 10/08/2021 a 10/02/2024.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total estimado da contratação para o período da prorrogação será de R\$ 41.846,52 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

4 CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não há previsão de garantia no contrato supracitado.

5 CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – Campus Muriaé, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158415

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho:170742

Elemento da Despesa: 339039

PI: L20RLP0100N

Nota de empenho: 2021NE000072

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 e no art. 78, inc. XIV, todos da Lei n. ° 8.666/93, com suas alterações e demais normas aplicáveis à matéria.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

7.1 Aplicam-se ao presente termo aditivo as disposições da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 sobre a fase de gestão do contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e Subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

9 CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União pelo IF SUDESTE MG – CAMPUS MURIAÉ.



10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo é competente o Foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Juiz de Fora, MG.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Muriaé, 16 de julho de 2021.

Contratante:

Contratada:

FAUSTO DE
MARTTINS
NETTO

Assinado de forma digital por
FAUSTO DE MARTTINS
NETTO:
Dados: 2021.07.27 22:20:03
-03'00"

IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Fausto de Martins Netto
Diretor-Gera



Documento assinado digitalmente
Rosa Maria Valério Campos
Data: 28/07/2021 12:00:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rosa Maria Valério Campos
Desinsetizadora e Desentupidora Real Tox
EIRELI
Sócio Administrador

Testemunha:

Testemunha:



Documento assinado digitalmente
Valeska Aparecida Almeida Silva
Data: 28/07/2021 08:39:08-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Documento assinado digitalmente
Anderson Novais Soares
Data: 28/07/2021 07:05:43-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>